

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ HAELTON SOUZA DA COSTA, Matrícula nº 5626829, CPF nº. 637.391.512-34, Servidor Efetivo da Casa Militar, 1,5 (uma e meia) diária, para custear despesas com viagem a serviço do Núcleo de Articulação e Cidadania – NAC, à Brasília DF, no período de 20/08/2019 a 21/08/2019, com o objetivo de "...tratar de assuntos referentes à cessão do terreno do bairro da Terra Firme, para construção da UsiPaz."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
JULIANA MÁRCIA BARROSO
Diretora Geral

Protocolo: 464856

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 381/2019 – CMG, 19 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 578/2019 - CMG, datado de 13/08/2019
RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos militares abaixo mencionados por terem seguido viagem para a cidade de CURIO-NÓPOLIS/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
2º TEN QOPM RG 32850 THIAGO SANTOS CRUZ	54195596/2	886.218.712-20	13/08 a 15/08/2019	2,5 (Com-pletas)
3º SGT PM RG 23172 SILAS JOSE MONTEIRO CARDOSO	5685575/1	363.878.432-00		
CB BM RG 4223248 LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA JUNIOR	54185004-1	689.526.192-34		
SD BM RG 2948209 LUIZ FELIPE OLIVEIRA BRESCOVIT	5932551/1	039.068.951.30		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém/PA, 19 de agosto de 2019

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 464970

PORTARIA Nº 382/2019 – CMG, 19 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 579/2019 - CMG, datado de 13/08/2019
RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos militares abaixo mencionados por terem seguido viagem para a cidade de ABAETE-TUBA/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP QOPM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS	57198361/1	687.849.882-15	14/08 a 15/08/2019	1,5 (Completa)
2º SGT PM RG 17307 WELLISON CORREA SANTOS	5197651/1	277.895.352-34		
3º SGT PM RG 22268 JOSIAS REZENDE OLIVEIRA	5588618/1	468.402.902-63		
SD PM RG 38765 FELYPE GRANDET SILVA DO ROSÁRIO	4218914/1	005.445.502-26		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém/PA, 19 de agosto de 2019

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 464975

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA

Errata da Portaria nº 514/2019-PGE.G., de 12.08.2019, publicada no DOE nº 33.951 de 13.08.2019.

Onde se lê:

01 ½ diárias

no período de 13 a 14.08.2019.

Leia-se:

½ diária

no dia 14.08.2019.

Protocolo: 464845

DIÁRIA

Portaria nº 524/2019 – PGE.G., 19 de agosto de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional nº 5905704/1, para fazer carga do processo nº 0001440-52.2018.4.01.3907, no dia 21.08.2019.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Tucuruí/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 464963

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 523/2019 – PGE.G., 19 de agosto de 2019

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 439/2019-PGE.G., de 03.07.2019, publicada no DOE nº 33.911, de 04.07.2019, que concedeu diárias ao Procurador do Estado Wendel Nobre Pinto Barreto, para o município de Óbidos/PA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 464959

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO NO 364 AGE/GEJUR BELÉM, 19 DE AGOSTO DE 2019.

AO SR. PAULO FRANCINETE MARQUES

CONJUNTO PEDRO TEIXEIRA II, RUA A, Nº 16, BAIRRO: TAPANÃ, CEP: 67115-000, ANANINDEUA/PA.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância a abertura do Processo Investigação Preliminar Nº 2019/235357, instaurado pela portaria Nº 40/2019 em 18 de fevereiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 20 de fevereiro de 2019, com o objetivo de apurar os indícios de irregularidades nos processos licitatórios referentes as obras do Hospital Regional do Tapajós (Itaituba) Aberlado Santos (Icoaraci), realizado junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e com a finalidade de instruir o referido processo é que notifica para:

A apresentação das declarações de bens entregues no período em que figurava como servidor público de acordo com o art. 13 da Lei 8.429/92 que prevê:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

• 1º - A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

• 2º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Da mesma forma, a Lei 5.810/94 que trata dos servidores públicos no Estado do Pará e seu art. 22 exige como requisito para posse e entrada em exercício a apresentação de declaração de bens;

Art. 22 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial do Estado.

[...]

• 4º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, e declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública.

No mesmo sentido, o pedido de apresentação das declarações de bens é validado pelo Código Tributário Nacional em seu art. 198 § 1º II, no qual excetua as solicitações de autoridade administrativa em atuação na instrução de procedimentos administrativos a obtenção de dados sobre a situação financeira de servidores públicos:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

• 1º- Excetua-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

[...]

II - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

Ficando desde logo ciente que a não apresentação da declaração requerida incorre o servidor, ainda em exercício, na penalidade do art. 13, §3º da Lei 8.429/92, qual seja a demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente.

Portanto, a Auditoria Geral do Estado – AGE, NOTIFICA PAULO FRANCINETE MARQUES para apresentar declaração de bens com fito nos art. 13 da lei 8.429/92 c/c art. 198, §1º, II do CTN e art. 22, §4º da Lei 5.810/94 para fins de instruir arcabouço probatório do Procedimento Administrativo no prazo de 10 dias.

Belém, 19 de agosto de 2019.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 465044